LEI Nº 4561, DE 22 DE JUNHO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR PAULO SÉRGIO MACIEL DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PROFESSOR CAMARGOS a atual Rua 52, que se inicia na Rua Delfinópolis, entre a quadra 26-B e termina na Rua Divinópolis, entre as quadras 26-A e 26.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas da denominação e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.B.C.T.), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (S.A.A.E.), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e as Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de junho de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)